SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº **723**
DECISÃO: PL Nº **140/2023**
Processo: **1155604/2022**
Interessado: **JOÃO ALEXANDRE DE SOUSA NETO**
Assunto: Solicitação para habilitação Georreferenciamento. Homologação.

EMENTA: Homologa o *ad-referendum* que trata de pedido em habilitação para Georreferenciamento em favor do profissional Eng. Civil JOÃO ALEXANDRE DE SOUSA NETO.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 723, de 08 de maio de 2023, considerando o assunto que trata o processo em referência, acerca de solicitação do profissional Tecnólogo em Geoprocessamento JOÃO ALEXANDRE DE SOUSA NETO, CREA-PB nº 1609792149, que protocolou sob o protocolo nº 1155604/2022, requerimento ao CREA-PB, solicitando "*emissão da Certidão de Habilitação para Georreferenciamento de imóveis rurais. A minha graduação tem as disciplinas necessárias para a execução desta atividade. A certidão será utilizada para o credenciamento junto ao SIGEF/INCRA*"; Considerando que o mérito foi devidamente instruído pela Assessoria Técnica do Conselho á luz da legislação vigente após análise da documentação probatória apresentada pelo interessado; Considerando que o CREA tem reconhecido a competência de Tecnólogos em Geoprocessamento para atividades de Georreferenciamento de imóveis rurais com base na Decisão n.º PL-2087/2004, do CONFEA; Considerando que os Tecnólogos em Geoprocessamento estão vinculados a Modalidade Agrimensura e neste caso o presente processo deverá ser analisado em primeira instância pelo Plenário em razão de não existir Câmara Especializada de Agrimensura e nem mista; Considerando que o processo foi remetido à Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP, que após análise do mérito baseada nos dispositivos legais: a) Resolução nº. 313/86 - Dispõe sobre o exercício profissional dos Tecnólogos das áreas submetidas à regulamentação e fiscalização instituídas pela Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966, e dá outras providências; b) Resolução nº. 1073/16 - Regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema CONFEA/CREA para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia e prevê a revisão de atribuição inicial e extensão de atribuição; c) Decisão PL-2087/04, do CONFEA - Reformulação da Decisão PL-0633/2003; d) Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, do MEC – 3ª Edição, 2016; Considerando que a CEAP destaca que o requerente, Tecg. Geoproc. JOÃO ALEXANDRE DE SOUSA NETO, cursou as seguintes disciplinas: a) Introdução ao Geoprocessamento; b) Desenho Topográfico; c) Topografia; d) Automação Topográfica; e) Cartografia; f) Fotogrametria; g) Posicionamento por satélite; h) Sensoriamento Remoto; i) Sistema de Informações Geográfica I; j) Sistema de Informações Geográfica II; k) Tratamento Digital de Imagens; l) Ajustamento de Observações e m) Interpolação Espacial, defere pelo atendimento do pedido nos termos da Deliberação nº 23/22, de 26 de setembro/22; Considerando que o mérito foi aprovado *ad referendum* do Plenário em vista a necessidade premente do profissional; Considerando a competência da presidência nos termos do Regimento Interno do Conselho em seu art. 86, Inciso XIV, para resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário; DECIDIU homologar por unanimidade o mérito. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **EDMILSON ALTER CAMPOS MARTINS, CARMEM ELEONORA C. AMORIM SOARES, LEDSON LEITÃO BATISTA, WALDERLEY MENDES DINIZ, MARTINHO NOBRE TOMAZ DE SOUZA, ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO, IEURE AMARAL ROLIM, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTE, WENDERSON LAVERRIER ARAÚJO MELO, DENISON PALMEIRA RAMOS, FABIO FERNANDES DA SILVA, OTÁVIO ALFREDO FALCÃO DE O. LIMA, VIRGINIA ODETE CRUZ BARROCA, DINIVAL DANTAS DE FRANÇA FILHO, RONALDO SOARES GOMES, JULYÉRICA TAVARES DE ARAÚJO, RENATO VITÓRIO RODRIGUES, ERLE ABILIO DINIZ, ADAILSON PEREIRA DE SOUZA, NADY ROCHA, IURE BORGES DE MOURA AQUINO, LEILA LAUREANO DOS SANTOS, RAPHAEL LINS DE FREITAS, MARÍLIA HENRIQUES CAVALCANTE,**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

SEVERINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, PAULO LAÉRCIO VIEIRA, ADILSON DIAS DE PONTES, GUILHERME SÁ ABRANTES DE SENA, GLÁUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA, ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI, SYLVIO SILOMAR DA SILVA FILHO, ELAINE CHRISTINA DE OLIVEIRA LACERDA, JULIO SARAIVA TORRES FILHO, FABRÍCIO MACEDO FURTADO, ADILSON DIAS DE PONTES FILHO e **KÁTIA LEMOS DINIZ**, do Suplente **WALKER GOMES DE ALBUQUERQUE** substituindo regimentalmente a respectiva titular.

Cientifique-se e Cumpra-se,

João Pessoa, 08 de maio 2023

Eng. Civil **HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR**
-Presidente-